

Sobre a miseria de sal, rezultante do systema de fornecimentos por contractos, a Camara de São Paulo escreveu ao Governador o seguinte officio:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r (1)

O alvoroço que ao Povo desta Cidade tem cauzado a falta de Sal, nos obrigou a convocar os cidadãos em Camera p.^a com o parecer com mum deliberarmos o remedio mais eficaz, e mais facil de evitar omal prez.^{te}, e futuro: e conhecendo nos que esta falta he toda originada de ser vendido atacado todo o sal que vem de Santo, a atravesadores que o comprão p.^a transportar p.^a outras Capitánias, temos aSentado com o voto commum de todos, que Senomeie, e eleja hum Homem de capacidade p.^a destribuir o Sal nesta Cidade ao Povo pello mesmo preco athé aqui taxado, e estabelecido: que a este Homem levando guia do Juiz ordindr.^o se faça entregar na V.^a de Santos todo o Sal que Se pedir; ficando assim o administrador do Contrato do Sal dispencado de ôdar aos Traficantes deste genero que o Costumão trazer; e vender atabernado nesta cidade, e ficando aos que vem de outras Capitánias a regreço de o ir buscar ao Armazem, onde selhe dará o que quizer om.^{mo} administrador.

Mas como emtudo reconhecemos o Superior talento de V. Ex.^a p.^a descubrir novos meios de remediar ao Povo que felizm.^{te} vive debaixo do amparo, e Governo de V. Ex.^a: por isso unicam.^{te} vamos por na presença de V. Ex.^a omal existente, e o remedio que nos tem Lembrado: V. Ex.^a prudente, e Sabiam.^{te} nos proverá a todos de remedio. E quando seja p.^r V. Ex.^a aprovado

(1) Bernardo José de Lorena, que foi Governador e Capitão General de S. Paulo de 5 de Junho de 1788 a 27 de Junho de 1797.



este nosso arbitrio, rogamos a V. Ex.^a seja servido dar as neSesarias providencias afim de que na V.^a de Santos Senão ponha duvida em dar o Sal neSesario p.^a a terra na forma que fica exprecado.

— DEUS G.^c a V. Ex.^a p.^r m.^s ann.^s — São Paulo em Cam.^a de 2 de Fevereiro 1796.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Beijão m.^{to} Rever.^{tes} as mãons de V.^a Ex.^a

Os Off.^{es} da Cam.^a desta Cedade

Salvador Nardi de Vas.^{cos} Noronha

Manuel de J.^s Costa e Cintra

Antonio Alves Airão

M.^{cl} Corr.^a Bitancurt.

O Capitão General não providenciou sobre a carestia do sal, e ainda no mesmo anno a Camara de S. Paulo dirigiu-lhe sobre este assumpto o seguinte officio :

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Pareceo-nos indispensavel, segundo a obrigação de nossos Cargos, o representar a V. Ex.^a a consternação, em que sevê este povo, e o das mais Villas da Capitania, com a falta do Sal, genero da primeira necessidade, de q.^e se depende p.^a o Sustento da vida, p.^a o aum.^{to} das criaçoins, e subsistencia das tropas, q.^e vem do Sul, de q.^e percebe S. Mag.^e avultados intereces, e q.^e não pôdem permanecer, sem este Socorro do Sal. Elle porém nesteanno se tem destribuido tão escasam.^e pelos q.^e necessitão, q.^e familias inteiras, inda na mesma Cid.^e, e seus arrabaldes, tem comido sem Sal muitos dias, tendo chegado com largueza a alguns Comércioantes, q.^e aproveitando-se da necessid.^e de seus proximos, p.^a a propria conveniencia, tem chegado a ven-